

LEI Nº 3.960, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Timóteo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento municipal vigente, até o limite de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), perfazendo o índice de suplementação de 217% (duzentos dezessete por cento), para viabilizar o repasse da complementação para o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, incluídos a parcela proporcional do décimo terceiro, autorizado pela Lei Municipal 3.937, de 22 de setembro de 2023, conforme repasses da assistência financeira complementar da União.

Art. 2º O crédito autorizado nos termos do art. 1º desta lei será acobertado pelos repasses promovidos pelo Fundo Nacional da Saúde – FNS, conforme instituído pela Emenda Constitucional 127/2022 e Lei Federal 14.434/2022, nos moldes da Portaria GM/MS Nº 1.135/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 27 de novembro de 2023; 59º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo